



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Ano V - Edição nº 00435 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E998E9F8F81A7B47D7692371C256C46A

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 147 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
DECRETO nº 148 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 160/2018
PORTARIA Nº 161/2018
PORTARIA Nº 162/2018
PORTARIA Nº 163/2018
PORTARIA Nº 164/2018
PORTARIA Nº 165/2018
PORTARIA Nº 166/2018

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO
 CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO Nº 147 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Caatiba para o exercício de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 88/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 94 de 28 de dezembro de 2017, conforme demonstrativo abaixo:

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 95 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00
03103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - MANUTENÇÃO DA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 04 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO PETE		
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00	35.000,00
03104 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%		
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO FMS		
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA		
3.3.90.14.00 / 29 - Diárias - Pessoal Civil	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
2.050 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 00 - Out. Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00	19.000,00
Total Geral:	92.000,00	92.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2018.


Maria Tânia Ribeiro Sousa
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 148 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 705.000,00 (Hum milhão de reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 92 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais), de acordo com a Lei nº 92/2017, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	41.000,00
Total por Ação:	76.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	136.000,00

03103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.019 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTE

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00

03104 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.010 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações.	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.025 - MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00

2.026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	5.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	76.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	15.000,00
Total por Ação:	195.000,00

2.031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%

3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	20.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	180.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 487.000,00

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. MUN DE TRANSPORTES E ESTRADAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Suplementado: 705.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

03103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.007 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 95 - Obras e Instalacoes.	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00

1.033 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AUDITÓRIO

4.4.90.51.00 / 95 - Obras e Instalacoes.	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

1.035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 95 - Obras e Instalacoes.	335.000,00
Total por Ação:	335.000,00

2.009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA

3.1.90.11.00 / 15 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNATE

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.016 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3.3.90.39.00 / 15 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. MUN DE TRANSPORTES E ESTRADAS

3.3.90.30.00 / 95 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 447.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

03104 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.020 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40%

3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%

3.1.90.04.00 / 01 - Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.13.00 / 01 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	117.000,00

05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 - PROGRAMA CAPS

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	5.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBVII

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.050 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.50.43.00 / 00 - Subvencoes Sociais	25.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS

1.024 - CONSTRUÇÃO DE PONTES,ESTRADAS E BOEIROS

3.3.90.30.00 / 95 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Anulado: 705.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - CENTRO

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2018.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



PORTARIA Nº 160/2018

18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2018 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativo emitido pelo TCM-BA quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Samuel Cardec Almeida- Presidente;
- b) José Roberto Ribeiro de Sousa- Membro;
- c) Valmireis Silva Santos- Membro;
- d) Luciano Carvalho de Sousa- Membro.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº 161/2018

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, as Leis 4.320/64 a 101/00, bem como em atendimento as disposições do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao processo de avaliação das contas anuais.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento e controle do cumprimento das obrigações constitucionais e legais, bem como em relação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de apurar e garantir o cumprimento dos limites de Educação (MDE 25% e FUNDEB 60%), Saúde 15%, Pessoal, Transferências de Recursos ao Poder Legislativo, Remuneração dos Agentes Políticos, Abertura de Créditos Adicionais, Publicidade e Transparência das Contas Públicas, no encerramento do exercício de 2018 e respectiva prestação de contas, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Odair José Silva-Presidente;
- b) Luciana Pacheco de Queiroz- Membro;
- c) Iara de Sousa Rangel-Membro;
- d) José Roberto Ribeiro de Souza-Membro.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA BAHIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA TÂNIA RIBEIRO DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº162/2018

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editado pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2018, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoarifado, evidenciando a movimentação

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Prefeitura Municipal de Caatiba



ocorrida no exercício de 2018, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2017, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2018 em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Eronaldo Sousa de Oliveira – Presidente;
- b. Cícero Correia Silva- Membro;
- c. Edicarlos Rodrigues da Silva Membro;
- d. Zizélia Ribeiro Santos- Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o Decreto nº 152 de 14 dezembro de 2018 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA BAHIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº 163/2018

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editado pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2018;

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2017, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2018, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 152 de 14 dezembro de 2018 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2017 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Grazielle dos Santos Sousa Lopes- Presidente;
- b) Valmireis Silva Santos- Membro;
- c) Samuel Cardec Almeida- Membro;
- d) Zizelia Ribeiro Santos– Membro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Prefeitura Municipal de Caatiba



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA BAHIA, EM 18 DE
DEZEMBRO DE 2018.

MARIA TÂNIA RIBEIRO DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E998E9F8F81A7B47D7692371C256C46A

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº 164 /2018

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios.**

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2017, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Grazielle dos Santos Sousa- Presidente;
- b) Geolange da Silva santos- Membro
- c) Ornelito Vieira de Andrade- Membro;
- d) Sinaldo do Santos Almeida– Membro;.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 152 de 14 dezembro de 2018** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABIENTE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA BAHIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº 165 /2018

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2017) e final atualizado (31.12.2018), distinguindo o valor principal, dos valores relativos à atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas aos Setores Públicos e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto à programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes.

- a. Arnóbio Mendes dos Anjos-Presidente;
- b. Geolange da Silva Santos-Membro
- c. Alan Franklin Silva de Sousa- Membro;
- d. Arnon Cordeiro BorgesMembro.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2017, em consonância com o Decreto nº 152 de 14 dezembro de 2018 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº 166/2018

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa.**

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto à programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Grazielle dos Santos Sousa Lopes- Presidente;
- b. Valmires Silva Santos- Membro;
- c. Jane Erica Mata dos Santos- Membro;
- d. Ornelito Vieira de Andrade- Membro.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 152 de 14 Dezembro de 2018 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA BAHIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº167/2018

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2018 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68

Prefeitura Municipal de Caatiba



Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Eronaldo Sousa de Oliveira-Presidente;
- b. Geolange da Silva Santos – Membro;
- c. Edicarlos Rodrigues da Silva- Membro;
- d. Luciano Carvalho de Souza - Membro.

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto 152 de 14 de Dezembro de 2018 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2018.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA BAHIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-68